EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG.

Processo: 2270.01.0049712/2023-81 Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9433919 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa Fego Engenharia e Consultoria LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 03 (três) meses, com início em 26 /01/2025e término em 25/04/2025 para fins de conclusão da execução do contrato. Valor: R$ 363.101,20 (valor estimativo). Número do Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 349/2022 e ata nº 166/2023 Dotações Orçamentárias: 2271.10.122.705.2500.0001.3390.4002.0.10.1 Data de Assinatura: 21/01/2025

3 cm -21 2034521 - 1

DECISÃO INICIAL
PROCESSO CIAPAP Nº. 005/2024

A Diretora, Senhora Raquel Mariz Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial nº. 2.984, de 29 de janeiro de 2024 (96649970), alterada pela Portaria 2.990 de 02 de fevereiro de 2024 (105197770), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 3.182, de 25 de julho de 2024 (96650313), considerando o Memorando nº 25/2024 (95554326) e o Relatório Inicial da Comissão Processante (102224586), promovidos em face da empresa PERSONAL ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA - CNPJ Nº 50.505.617/0001-37, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

1. Multa moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Base Legal:
Inciso II do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 10.2.4.1 do Termo de Referência (95570289).

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Raquel Mariz Martins
Diretora Geral
MASP 1091192-3

6 cm -21 2034540 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG - HJXXIII

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII e a empresa A F R Distribuidora de Produtos Ltda. Objeto Dispositivo intravenoso para acesso periferico - cateter: externo 20 g, agulha com sistema de seguranca Valor R$ 22.043,00 (total estimado) número do processo: Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390- 3010. F 10.1 Data de Assinatura: 20/01/2025

2 cm -21 2034534 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9408608 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. Objeto: Rescisão amigável do contrato 9408608, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 01/10/2024 Número do Processo: 0518005 139/2023 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 01/10/2024

3 cm -21 2034570 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9318717, e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARÃES LTDA.Objeto: Rescisão amigável do contrato 9318717, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022.Data da rescisão: 26/09/2024. Número do Processo: 0518005 139/2021.Modalidade: Pregão Eletrônico.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001.Objeto de gasto: 339039-98 F 10.1.Data de Assinatura: 26/09/2024

4 cm -21 2034648 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9409722 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa FUNERARIA B M LTDA- ME. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. Valor: R$23.000,00 (total estimado). Vigência: 03/02/25 a 02/02/26. Número do Processo: 0517048 74/2023 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001 Objeto de gasto: 339039-76; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 21/01/2025.

3 cm -21 2034645 - 1

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
CONCURSO FHEMIG 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.852, de 31/01/2020 e Portaria n° 2984, de 29/01/2024; considerando o processo SEI nº 1080.01.0001541/2025-25 e o Edital nº 01/2023, COMUNICA que nos autos nº 5054732-19.2024.8.13.0145 foi julgado procedente, em deferimento de medida liminar, o pedido de Lívia Fabiana Saço, inscrição nº 509048033, ficando, portanto, resguardada possível vaga para atuar como Fisioterapeuta Respiratório no Hospital Regional João Penido, em Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025
Marina Emediato Carvalho Lara Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -21 2034467 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9277501, e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato 9277501, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 07/08/2024 Número do Processo: 0518005 107/2020 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-98 F 10.1 Data de Assinatura: 07/08/2024

4 cm -21 2034577 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9427657 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa DATAMED LTDA Objeto: Rescisão amigável do contrato 9427657, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 26/09/2024 Número do Processo: 0518005 11/2024 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 e 339030-24 F 10.1 Data de Assinatura: 26/09/2024

3 cm -21 2034573 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9318717, e seus respectivos termos aditivos, firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO DE IMAGENS COELHO GUIMARÃES LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato 9318717, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 26/09/2024 Número do Processo: 0518005 139/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-98 F 10.1 Data de Assinatura: 26/09/2024

4 cm -21 2034565 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9402579, com seus respectivos termos aditivos, firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa MPSTE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato 9402579, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 26/09/2024 Número do Processo: 0518005 75/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 26/09/2024

4 cm -21 2034567 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9400071 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Objeto: Rescisão amigável do contrato 9400071, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 26/09/2024 Número do Processo: 0518005 114/2023 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 26/09/2024

3 cm -21 2034575 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9270585, com seus respectivos termos aditivos, firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA Objeto: Rescisão amigável do contrato 9270585, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 26/09/2024 Número do Processo: 0518005 153/2020 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 26/09/2024

4 cm -21 2034568 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9408840 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Objeto: Rescisão amigável do contrato 9408840, tendo em vista a conclusão do Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG; o qual promoveu a operacionalização de gestão do HRAD/FHEMIG para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), Organização Social, conforme Processo OSS 2/2022. Data da rescisão: 26/09/2024 Número do Processo: 0518005 144/2023 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339039-21 e 339030-24 F 10.1 Data de Assinatura: 26/09/2024

4 cm -21 2034574 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Raniel Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/25, às 09:00 hs, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, localizada na Avenida Brasil, n° 477, São José do Barreiro-MG–CEP: 38.510000, Telefone (34)99826-0415, email: escola.198986@educacao.mg.gov.br/ escola.198986.fianaceiro@educacao.mg.gov.br ou até o dia 27/01/2025, às 13:00 hs.

3 cm -21 2034831 - 1

SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS

A Caixa Escolar São Vicente de Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2025, às 09:00 horas - Processo Licitatório nº 1/2025 - Modalidade Convite, para aquisição de Itens de alimentação com recursos da Merenda Federal e Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Vicente de Paulo, localizada na Rua Margarida de Lima nº 200, no bairro Borboleta Juiz de Fora-MG – Telefone (32) 3213-5562, e-mail: escola.68853@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2025, às 12:00h.

3 cm -21 2034422 - 1

EDITAL Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 SRE DE CARATINGA
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0046238/2023-37

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.969 de 8 de março de 2024, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2025 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, de acordo com o item 1.4 e Anexo I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.3 A distribuição das vagas será realizada da seguinte forma:

1.4.1 50% das vagas serão destinadas aos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

1.4.2 Os 50% restantes serão distribuídos entre os cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) – regente de turma, professores dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.5 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.5.1 A classificação no PSI, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

1.6 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.7 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.8 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.8.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.9 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2025.

1.10 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.11 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico sre.caratinga.educacao.mg.gov.br, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga, através do sítio eletrônico sre.caratinga.educacao.mg.gov.br.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no item 1.4 deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

3.5 A carga horária completa a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, conforme previsto no art. 33 da Lei 15.293/2004, em horas relógio, de segunda a sexta-feira.

3.6 A carga horária mínima exigida para que o Professor de Educação Básica (PEB) efetivo daRede Estadual de Ensino de Minas Gerais possa concorrer à vaga temporária para integrar oNúcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) é de 32 (trinta e duas) horas/aula.

3.7 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na (s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.8 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.9 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.10 Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 62 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - § 1º, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO II deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 O convocado poderá ser designado para realizar visitas às escolas no período noturno, sempre que for necessário e em atendimento às demandas e objetivos da Administração Pública.

5.8 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: sre.caratinga.educacao.mg.gov.br. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.

7.7 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32025012201040401109.